



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015**

Município de Porto Vera Cruz - RS

Secretaria Municipal de

Edital de Pregão nº 02/2015

Tipo de julgamento: menor preço por item

Processo nº 284/2015

*Edital de pregão para contratação de seguros para veículos de propriedade do Município de Porto Vera Cruz-RS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO VERA CRUZ, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas, do dia 19 de março de 2015, na sede do poder executivo do Município de Porto Vera Cruz, localizada na Avenida Humaitá, 672, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 4.374 de 07 de outubro de 2013, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de seguros para veículos de propriedade do Município de Porto Vera Cruz-RS descritos no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 1.415, de 09 de outubro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93 e de acordo Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

**1. DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente licitação a contratação de seguros para veículos da Secretaria Municipal de Saúde e Gabinete da Prefeita, conforme o disposto:

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Contratação de seguro total mais terceiros:

Marca/Modelo: Renault Master Greencar Ambulância.

Pot/Cil: 3,50PBT/130CV



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

Placa: IWA3185 Ano/Modelo: 2014/2015

Combustível: Diesel Cor Predominante: Branca

Chassi: 93YMAF4LCFJ430181

Código remavam: 01023331648

Categoria: Oficial

**COBERTURAS:**

Casco- Colisão, incêndio, roubo/furto.

Cobertura do casco: R\$ 80.000,00

Danos Materiais: R\$ 100.000,00

Danos corporais: R\$ 200.000,00

Danos Morais: R\$ 30.000,00

APO- Morte: R\$ 20.000,00

APO- Invalidez: R\$ 20.000,00

Assistência 24 horas para veículo e passageiro com quilometragem de reboque de no mínimo 700 km.

Vidros completos.

Equipamentos: R\$ 10.000,00

**FRANQUIAS:**

Casco: R\$ 6000,00

Vidros: R\$ 100,00

Equipamentos: R\$ 1.000,00

Marca/Modelo: Fiat Ducato 16 lugares.

Pot/Cil: 127CV Placas: IWA2115

Ano/Modelo: 2014/2014 Combustível: Diesel

Cor Predominante: Branca Categoria: Oficial

Chassi: 93W245H34E2139816

Código Renavan: 01023280911

**COBERTURAS:**

Casco- Colisão, incêndio, roubo/furto.

Cobertura do casco: R\$ 80.000,00

Danos Materiais: R\$ 100.000,00

Danos corporais: R\$ 200.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

Danos Morais: R\$ 30.000,00

APO- Morte: R\$ 20.000,00

APO- Invalidez: R\$ 20.000,00

Assistência 24 horas para veículo e passageiro com quilometragem de reboque de no mínimo 700 km.

Vidros completos.

**FRANQUIAS:**

Casco: R\$ 6000,00

Vidros: R\$ 100,00

Contratação de seguro conforme exigências do DAER para veículo de uso - fretamento continuo ou fretamento eventual ou turístico.

Marca/Modelo: Fiat Ducato 16 lugares.

Pot/Cil: 127CV Placas: IWA2115

Ano/Modelo: 2014/2014 Combustível: Diesel

Cor Predominante: Branca Categoria: Oficial

Chassi: 93W245H34E2139816

Código Renavan: 01023280911

**COBERTURAS**

Danos corporais ou materiais causados a passageiros: R\$ 500.000,00

Acidentes pessoais para tripulantes:

Morte accidental: R\$ 40.000,00

Invalides permanente: R\$ 40.000,00

DMHO: R\$ 10.000,00

Acidente pessoais por passageiro(APP):

Morte accidental: R\$ 40.000,00

Invalides permanente: R\$ 40.000,00

DMHO: R\$ 10.000,00

Marca/Modelo: Marcopolo Volare V8

Capacidade: 28 lugares

Pot/Cil: 115CV Placas: IPI 5947

Ano/Modelo: 2008/2009 Combustível: Diesel

Cor Predominante: Branca



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

Categoria: Oficial

Chassi: 93PB26G309C027971

Código Renavan: 00113235755

**COBERTURAS:**

Casco- Colisão, incêndio, roubo/furto.

Cobertura do casco: R\$ 100% valor de mercado

Danos Materiais: R\$ 100.000,00

Danos corporais: R\$ 200.000,00

Danos Morais: R\$ 30.000,00

APO- Morte: R\$ 20.000,00

APO- Invalidez: R\$ 20.000,00

Assistência 24 horas para veículo e passageiro com quilometragem de reboque de no mínimo 700 km.

Vidros completos.

**FRANQUIAS:**

Casco: R\$ 6000,00

Vidros: R\$ 100,00

Contratação de seguro conforme exigências do DAER para veículo de uso - fretamento continuo ou fretamento eventual ou turístico.

Marca/Modelo: Marcopolo Volare V8

Capacidade: 28 lugares

Pot/Cil: 115CV Placas: IPI 5947

Ano/Modelo: 2008/2009 Combustível: Diesel

Cor Predominante: Branca

Categoria: Oficial

Chassi: 93PB26G309C027971

Código RENAVAM: 00113235755

**COBERTURAS**

Danos corporais ou materiais causados a passageiros: R\$ 500.000,00

Acidentes pessoais para tripulantes:

Morte acidental: R\$ 40.000,00

Invalides permanente: R\$ 40.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

DMHO: R\$ 10.000,00

Acidente pessoais por passageiro(APP):

Morte accidental: R\$ 40.000,00

Invalides permanente: R\$ 40.000,00

DMHO: R\$ 10.000,00

Marca/Modelo: Chevrolet Celta 1.0

Pot/Cil: 78CV Placas: ISG 5570

Ano/Modelo: 2011/2012 Combustível: gasolina

Cor Predominante: Branca Categoria: Oficial

Chassi: 9BGRG48FOCG216881

Código RENAVAM: 00346353688

**COBERTURAS:**

Casco- Colisão, incêndio, roubo/furto.

Cobertura do casco: 100% valor de mercado

Danos Materiais: R\$ 100.000,00

Danos corporais: R\$ 200.000,00

Danos Morais: R\$ 30.000,00

APO- Morte: R\$ 20.000,00

APO- Invalidez: R\$ 20.000,00

Assistência 24 horas para veículo e passageiro com quilometragem de reboque de no mínimo 700 km.

Vidros completos.

Carro reserva básico com ar e direção, por prazo indeterminado.

**FRANQUIAS:**

Casco: R\$ 1.000,00

Vidros: R\$ 100,00

Marca/Modelo: Chevrolet Spin LTZ 1.8 Capacidade 7 Passageiros.

Pot/Cil: 108CV Placas: IVL 8160

Ano/Modelo: 2014/2014 Combustível: Álcool-Gasolina

Cor Predominante: Branca Categoria: Oficial

Chassi: 9BGJC75ZOEB276285

Código RENAVAM: 01003090688



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

**COBERTURAS:**

Casco- Colisão, incêndio, roubo/furto.

Cobertura do casco: 110% valor de mercado

Danos Materiais: R\$ 100.000,00

Danos corporais: R\$ 200.000,00

Danos Morais: R\$ 30.000,00

APO- Morte: R\$ 20.000,00

APO- Invalidez: R\$ 20.000,00

Assistência 24 horas para veículo e passageiro com quilometragem de reboque de no mínimo 700 km.

Vidros completos.

Carro reserva básico com ar e direção, por prazo indeterminado.

**FRANQUIAS:**

Casco: R\$ 1.200,00

Vidros: R\$ 100,00

**GABINETE**

Marca/Modelo: VW Space Fox Sport GII

Pot/Cil: 104CV Placas: IRM8698

Ano/Modelo: 2010/2011 Combustível: Gasolina

Cor Predominante: Prata Categoria: Oficial

Chassi: 8AWPB45Z9BA510005

Código RENAVAM: 00273915550

**COBERTURAS:**

Casco- Colisão, incêndio, roubo/furto.

Cobertura do casco: 100% valor de mercado

Danos Materiais: R\$ 100.000,00

Danos corporais: R\$ 200.000,00

Danos Morais: R\$ 30.000,00

APO- Morte: R\$ 20.000,00

APO- Invalidez: R\$ 20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

Assistência 24 horas para veículo e passageiro com quilometragem de reboque de no mínimo 700 km.

Vidros completos.

Carro reserva básico com ar e direção, por prazo indeterminado.

**FRANQUIAS:**

Casco: R\$ 1.200,00

Vidros: R\$ 100,00

**2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ  
EDITAL DE PREGÃO Nº 02/2015  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA  
PROONENTE (NOME COMPLETO)**

---

**AO MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ  
EDITAL DE PREGÃO Nº 02/2015  
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO  
PROONENTE (NOME COMPLETO)**

**2.1** Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação (As corretoras de seguros poderão participar apenas como representantes das seguradoras, uma vez que a contratada será a responsável pela emissão da apólice seguradora. A documentação da habilitação e proposta será da seguradora.)

**3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
**Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150**  
**CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS**

**3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade ou outro aceito no território nacional.

**3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou semelhado, deverá apresentar:

**a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5)** registro comercial, se empresa individual.

**b)** se representada por procurador, deverá apresentar:

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública;

**b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
**Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150**  
**CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS**

**4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº s 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**4.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

**a)** comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

**b)** apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

**c)** Declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso.

**d)** No caso de Cooperativas, deverá ainda apresentar declaração, firmada por contador, de que se enquadram como cooperativa nos limites auferidos à receita bruta pela Lei Complementar 147/2014.

**5. DA PROPOSTA DE PREÇO:**

**5.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

**a)** razão social da empresa;

**b)** descrição completa do produto ofertado;

**c)** preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

**Observação:** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
**Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150**  
**CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS**

**6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.5.1.** Dada a palavra a licitante, esta disporá de 05 min (cinco minutos) para apresentar nova proposta.

**6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.6.1.** A diferença entre cada lance para os itens desse edital não poderá ser inferior ao valor mínimo da proposta constante no anexo I deste edital.

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

**6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- b)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.15.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.16.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

**6.21.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **7. DA HABILITAÇÃO:**

**7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

**7.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

### **7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.1.2.1** Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

**7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:**

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b)** prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente à todos os tributos federais e a Dívida Ativa da União);
- c)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- f)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**7.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:**

- a)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**7.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a)** certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a data não superior a 30 (trinta) dias da expedição da mesma;

**7.2** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regulari-**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
**Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150**  
**CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS**

**dade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**7.2.1** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**7.2.2** Ocorrendo a situação prevista no item 7.1.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**7.2.3** O benefício de que trata o item 7.1.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**7.2.4** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

**7.3.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## **8. DA ADJUDICAÇÃO:**

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS**

**9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**9.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso.

**9.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**9.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

**10. DOS PRAZOS:**

A efetivação das apólices dos seguros deverá ser realizada após a homologação e adjudicação do processo licitatório. Em caso de Seguros ainda a vencer, estes serão efetivados após a data de vencimento dos mesmos.

Os itens 05, 07 e 08 possuem seus vencimentos respectivamente nas datas de 10/04/2015, 16/05/2015 e 31/03/2015, os demais itens, 01,02,03,04 e 06 devem ter suas apólices efetivadas imediatamente após a homologação e adjudicação do processo licitatório.

O valor do seguro se refere ao período de 12 meses, podendo ser prorrogado, a critério dos contratantes, de acordo legislação, com oficina de livre escolha do segurado.

**11. DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em 30 dias, após a entrega da apólice de seguro e apresentação da documentação fiscal e boleto bancário, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável.

§ 1º - Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro-rata tempore” do IGPM, ou outro índice que venha a substituí-lo, conforme a legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

**12. DAS PENALIDADES:**

**12.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano;*
- b)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 6 meses e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- c)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- d)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- e)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
- f)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
- g)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

**12.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**12.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Porto Vera Cruz, setor de compras e licitações, sítio na Avenida Humaitá, nº 672, pelo e-mail [editais@portoveracruz.rs.gov.br](mailto:editais@portoveracruz.rs.gov.br) ou pelos telefones (55) 3613 9200/9150, no horário compreendido entre as 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
**Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150**  
**CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS**

**13.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de compras e licitações.

**13.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**13.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

**13.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

**13.6.** As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 7.1.3, alíneas *b*, *c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

**13.7.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

**13.8.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**13.9.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

**13.10.** Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Cristo (RS) para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**15 – DOS ANEXOS:**

Fazem parte do presente edital os seguintes documentos:

**ANEXO I** - Especificação do objeto;

**ANEXO II** - Modelo de proposta de preços;

**ANEXO III** - Modelo de declaração de atendimento dos requisitos de habilitação;

**ANEXO IV** - Modelo de carta de credenciamento;

**ANEXO V** - Modelo de declaração de empregador pessoa jurídica;

**ANEXO VI** - Modelo de declaração de inexistência de condições impeditivas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

**ANEXO VII** - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;  
**ANEXO VIII** - Minuta de contrato.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Vera Cruz, em 04  
de março de 2015.**

---

**Vanice Helena Andrade de Matos**  
**Prefeita Municipal**

Este edital foi devidamente examinado e  
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assessor(a) Jurídico(a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Processo n.º: 284/2015

Pregão Presencial nº: 02/2015

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT	TOTAL	Valor da diferença de lances
	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>			
01	Contratação de seguro total mais terceiros: Marca/Modelo: Renault Master Greencar ambulância. Pot/Cil: 3,50PBT/130CV Placa:IWA3185 Ano/Modelo: 2014/2015 Combustível: Diesel Cor Predominante: Branca Chassi: 93YMAF4LCFJ430181 Código RENAVAM: 01023331648 Categoria: Oficial <b>COBERTURAS:</b> Casco- Colisão, incêndio, roubo/furto. Cobertura do casco: R\$ 80.000,00 Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Danos corporais: R\$ 200.000,00 Danos Morais: R\$ 30.000,00 APO- Morte: R\$ 20.000,00 APO- Invalidez: R\$ 20.000,00 Assistência 24 horas para veículo e passageiro com quilometragem de reboque de no mínimo 700 km. Vidros completos. Equipamentos: R\$ 10.000,00 <b>FRANQUIAS:</b> Casco: R\$ 6000,00 Vidros: R\$ 100,00 Equipamentos: R\$ 1.000,00	01 UN	R\$ 4.158,24	41,58
02	Marca/Modelo: Fiat Ducato 16 lugares. Pot/Cil: 127CV Placas: IWA2115 Ano/Modelo: 2014/2014 Combustível: Diesel Cor Predominante: Branca Categoria: Oficial Chassi: 93W245H34E2139816 Código Renavan: 01023280911 <b>COBERTURAS:</b> Casco- Colisão, incêndio, roubo/furto. Cobertura do casco: R\$ 80.000,00 Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Danos corporais: R\$ 200.000,00 Danos Morais: R\$ 30.000,00 APO- Morte: R\$ 20.000,00 APO- Invalidez: R\$ 20.000,00 Assistência 24 horas para veículo e passageiro com quilometragem de reboque de no mínimo 700 km.	01 UN	R\$ 2.861,94	28,61



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

	Vidros completos. <b>FRANQUIAS:</b> Casco: R\$ 6000,00 Vidros: R\$ 100,00			
03	Contratação de seguro conforme exigências do DAER para veículo de uso - fretamento continuo ou fretamento eventual ou turístico. Marca/Modelo: Fiat Ducato 16 lugares. Pot/Cil: 127CV Placas: IWA2115 Ano/Modelo: 2014/2014 Combustível: Diesel Cor Predominante: Branca Categoria: Oficial Chassi: 93W245H34E2139816 Código Renavan: 01023280911 <b>COBERTURAS</b> Danos corporais ou materiais causados a passageiros: R\$ 500.000,00 Acidentes pessoais para tripulantes: Morte acidental: R\$ 40.000,00 Invalides permanente: R\$ 40.000,00 DMHO: R\$ 10.000,00 Acidente pessoais por passageiro(APP): Morte acidental: R\$ 40.000,00 Invalides permanente: R\$ 40.000,00 DMHO: R\$ 10.000,00	01 UN	R\$ 856,98	8,56
04	Marca/Modelo: Marcopolo Volare V8 Capacidade: 28 lugares Pot/Cil: 115CV Placas: IPI 5947 Ano/Modelo: 2008/2009 Combustível: Diesel Cor Predominante: Branca Categoria: Oficial Chassi: 93PB26G309C027971 Código RENAVAM: 00113235755 <b>COBERTURAS:</b> Casco- Colisão, incêndio, roubo/furto. Cobertura do casco: R\$ 100% valor de mercado Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Danos corporais: R\$ 200.000,00 Danos Morais: R\$ 30.000,00 APO- Morte: R\$ 20.000,00 APO- Invalidez: R\$ 20.000,00 Assistência 24 horas para veículo e passageiro com quilometragem de reboque de no mínimo 700 km. Vidros completos. <b>FRANQUIAS:</b> Casco: R\$ 6000,00 Vidros: R\$ 100,00	01 UN	R\$ 2.061,78	20,61
05	Contratação de seguro conforme exigências do DAER para veículo de uso - fretamento continuo ou fretamento eventual ou turístico. Marca/Modelo: Marcopolo Volare V8 Capacidade: 28 lugares Pot/Cil: 115CV Placas: IPI 5947 Ano/Modelo: 2008/2009 Combustível: Diesel Cor Predominante: Branca Categoria: Oficial Chassi: 93PB26G309C027971	01 UN	R\$ 998,18	9,98



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

	<p>Código RENAVAM: 00113235755</p> <p><b>COBERTURAS</b></p> <p>Danos corporais ou materiais causados a passageiros: R\$ 500.000,00</p> <p>Acidentes pessoais para tripulantes:</p> <p>Morte acidental: R\$ 40.000,00</p> <p>Invalides permanente: R\$ 40.000,00</p> <p>DMHO: R\$ 10.000,00</p> <p>Acidente pessoais por passageiro(APP):</p> <p>Morte acidental: R\$ 40.000,00</p> <p>Invalides permanente: R\$ 40.000,00</p> <p>DMHO: R\$ 10.000,00</p>			
06	<p>Marca/Modelo: Chevrolet Celta 1.0 Pot/Cil: 78CV Placas: ISG 5570 Ano/Modelo: 2011/2012 Combustível: gasolina Cor Predominante: Branca Categoria: Oficial Chassi: 9BGRG48FOCG216881 Código RENAVAM: 00346353688</p> <p><b>COBERTURAS:</b></p> <p>Casco- Colisão, incêndio, roubo/furto.</p> <p>Cobertura do casco: 100% valor de mercado</p> <p>Danos Materiais: R\$ 100.000,00</p> <p>Danos corporais: R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Morais: R\$ 30.000,00</p> <p>APO- Morte: R\$ 20.000,00</p> <p>APO- Invalidez: R\$ 20.000,00</p> <p>Assistência 24 horas para veículo e passageiro com quilometragem de reboque de no mínimo 700 km.</p> <p>Vidros completos.</p> <p>Carro reserva básico com ar e direção, por prazo indeterminado.</p> <p><b>FRANQUIAS:</b></p> <p>Casco: R\$ 1.000,00</p> <p>Vidros: R\$ 100,00</p>	01 UN	R\$ 925,39	9,25
07	<p>Marca/Modelo: Chevrolet Spin LTZ 1.8 Capacidade 7 Passageiros. Pot/Cil: 108CV Placas: IVL 8160 Ano/Modelo: 2014/2014 Combustível: Álcool-Gasolina Cor Predominante: Branca Categoria: Oficial Chassi: 9BGJC75ZOEB276285 Código RENAVAM: 01003090688</p> <p><b>COBERTURAS:</b></p> <p>Casco- Colisão, incêndio, roubo/furto.</p> <p>Cobertura do casco: 110% valor de mercado</p> <p>Danos Materiais: R\$ 100.000,00</p> <p>Danos corporais: R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Morais: R\$ 30.000,00</p> <p>APO- Morte: R\$ 20.000,00</p> <p>APO- Invalidez: R\$ 20.000,00</p> <p>Assistência 24 horas para veículo e passageiro com quilometragem de reboque de no mínimo 700 km.</p> <p>Vidros completos.</p> <p>Carro reserva básico com ar e direção, por prazo indeterminado.</p> <p><b>FRANQUIAS:</b></p> <p>Casco: R\$ 1.200,00</p> <p>Vidros: R\$ 100,00</p>	01 UN	R\$ 1.795,62	17,95



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

	<b>GABINETE</b>			
08	Marca/Modelo: VW Space Fox Sport GII Pot/Cil: 104CV Placas: IRM8698 Ano/Modelo: 2010/2011 Combustível: Gasolina Cor Predominante: Prata Categoria: Oficial Chassi: 8AWPB45Z9BA510005 Código RENAVAM: 00273915550 <b>COBERTURAS:</b> Casco- Colisão, incêndio, roubo/furto. Cobertura do casco: 100% valor de mercado Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Danos corporais: R\$ 200.000,00 Danos Morais: R\$ 30.000,00 APO- Morte: R\$ 20.000,00 APO- Invalidez: R\$ 20.000,00 Assistência 24 horas para veículo e passageiro com quilometragem de reboque de no mínimo 700 km. Vidros completos. Carro reserva básico com ar e direção, por prazo indeterminado. <b>FRANQUIAS:</b> Casco: R\$ 1.200,00 Vidros: R\$ 100,00	01 UN	R\$ 1.152,92	11,52
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 14.811,05</b>

1) A efetivação das apólices dos seguros deverá ser realizada após a homologação e adjudicação do processo licitatório. Em caso de Seguros ainda a vencer, estes serão efetivados após a data de vencimento dos mesmos.

2) Os itens 05, 07 e 08 possuem seus vencimentos respectivamente nas datas de 10/04/2015, 16/05/2015 e 31/03/2015, os demais itens, 01, 02, 03, 04 e 06 devem ter suas apólices efetivadas imediatamente após a homologação e adjudicação do processo licitatório.

3) O valor do seguro se refere ao período de 12 meses, com oficina de livre escolha do segurado.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Representante Legal

(nome completo e cargo que ocupa na empresa licitante)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo n.º: 284/2015

Pregão Presencial n.º: 02/2015

À

Prefeitura de Municipal de Porto Vera Cruz -RS

A/C

Sr. Pregoeiro

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por seu \_\_\_\_\_ abaixo assinado, interessada na participação no **Pregão Presencial nº 02/2015**, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRÍCÃO	QUANT	TOTAL
	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
01	Contratação de seguro total mais terceiros: Marca/Modelo: Renault Master Greencar ambulância. Pot/Cil: 3,50PBT/130CV Placa:IWA3185 Ano/Modelo: 2014/2015 Combustível: Diesel Cor Predominante: Branca Chassi: 93YMAF4LCFJ430181 Código RENAVAM: 01023331648 Categoria: Oficial <b>COBERTURAS:</b> Casco- Colisão, incêndio, roubo/furto. Cobertura do casco: R\$ 80.000,00 Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Danos corporais: R\$ 200.000,00 Danos Morais: R\$ 30.000,00 APO- Morte: R\$ 20.000,00 APO- Invalidez: R\$ 20.000,00 Assistência 24 horas para veículo e passageiro com quilometragem de reboque de no mínimo 700 km.	01 UN	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

	Vidros completos. Equipamentos: R\$ 10.000,00 <b>FRANQUIAS:</b> Casco: R\$ 6000,00 Vidros: R\$ 100,00 Equipamentos: R\$ 1.000,00		
02	Marca/Modelo: Fiat Ducato 16 lugares. Pot/Cil: 127CV Placas: IWA2115 Ano/Modelo: 2014/2014 Combustível: Diesel Cor Predominante: Branca Categoria: Oficial Chassi: 93W245H34E2139816 Código Renavan: 01023280911 <b>COBERTURAS:</b> Casco- Colisão, incêndio, roubo/furto. Cobertura do casco: R\$ 80.000,00 Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Danos corporais: R\$ 200.000,00 Danos Morais: R\$ 30.000,00 APO- Morte: R\$ 20.000,00 APO- Invalidez: R\$ 20.000,00 Assistência 24 horas para veículo e passageiro com quilometragem de reboque de no mínimo 700 km. Vidros completos. <b>FRANQUIAS:</b> Casco: R\$ 6000,00 Vidros: R\$ 100,00	01 UN	
03	Contratação de seguro conforme exigências do DAER para veículo de uso - fretamento continuo ou fretamento eventual ou turístico. Marca/Modelo: Fiat Ducato 16 lugares. Pot/Cil: 127CV Placas: IWA2115 Ano/Modelo: 2014/2014 Combustível: Diesel Cor Predominante: Branca Categoria: Oficial Chassi: 93W245H34E2139816 Código Renavan: 01023280911 <b>COBERTURAS</b>	01 UN	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

	Danos corporais ou materiais causados a passageiros: R\$ 500.000,00  Acidentes pessoais para tripulantes: Morte acidental: R\$ 40.000,00 Invalides permanente: R\$ 40.000,00 DMHO: R\$ 10.000,00  Acidente pessoais por passageiro(APP): Morte acidental: R\$ 40.000,00 Invalides permanente: R\$ 40.000,00 DMHO: R\$ 10.000,00		
04	<p>Marca/Modelo: Marcopolo Volare V8 Capacidade: 28 lugares Pot/Cil: 115CV Placas: IPI 5947 Ano/Modelo: 2008/2009 Combustível: Diesel Cor Predominante: Branca Categoria: Oficial Chassi: 93PB26G309C027971 Código RENAVAM: 00113235755</p> <p><b>COBERTURAS:</b> Casco- Colisão, incêndio, roubo/furto. Cobertura do casco: R\$ 100% valor de mercado Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Danos corporais: R\$ 200.000,00 Danos Morais: R\$ 30.000,00 APO- Morte: R\$ 20.000,00 APO- Invalidez: R\$ 20.000,00 Assistência 24 horas para veículo e passageiro com quilometragem de reboque de no mínimo 700 km. Vidros completos.</p> <p><b>FRANQUIAS:</b> Casco: R\$ 6000,00 Vidros: R\$ 100,00</p>	01 UN	
05	<p>Contratação de seguro conforme exigências do DAER para veículo de uso - fretamento continuo ou fretamento eventual ou turístico.</p> <p>Marca/Modelo: Marcopolo Volare V8 Capacidade: 28 lugares</p>	01 UN	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

	<p>Pot/Cil: 115CV Placas: IPI 5947 Ano/Modelo: 2008/2009 Combustível: Diesel Cor Predominante: Branca Categoria: Oficial Chassi: 93PB26G309C027971 Código RENAVAM: 00113235755</p> <p><b>COBERTURAS</b></p> <p>Danos corporais ou materiais causados a passageiros: R\$ 500.000,00</p> <p>Acidentes pessoais para tripulantes: Morte accidental: R\$ 40.000,00 Invalides permanente: R\$ 40.000,00 DMHO: R\$ 10.000,00</p> <p>Acidente pessoais por passageiro(APP): Morte accidental: R\$ 40.000,00 Invalides permanente: R\$ 40.000,00 DMHO: R\$ 10.000,00</p>	
06	<p>Marca/Modelo: Chevrolet Celta 1.0 Pot/Cil: 78CV Placas: ISG 5570 Ano/Modelo: 2011/2012 Combustível: gasolina Cor Predominante: Branca Categoria: Oficial Chassi: 9BGRG48FOCG216881 Código RENAVAM: 00346353688</p> <p><b>COBERTURAS:</b></p> <p>Casco- Colisão, incêndio, roubo/furto. Cobertura do casco: 100% valor de mercado Danos Materiais: R\$ 100.000,00</p> <p>Danos corporais: R\$ 200.000,00</p> <p>Danos Morais: R\$ 30.000,00</p> <p>APO- Morte: R\$ 20.000,00 APO- Invalidez: R\$ 20.000,00</p> <p>Assistência 24 horas para veículo e passageiro com quilometragem de reboque de no mínimo 700 km.</p> <p>Vidros completos.</p> <p>Carro reserva básico com ar e direção, por prazo indeterminado.</p> <p><b>FRANQUIAS:</b></p> <p>Casco: R\$ 1.000,00</p>	01 UN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

	Vidros: R\$ 100,00		
07	<p>Marca/Modelo: Chevrolet Spin LTZ 1.8 Capacidade 7 Passageiros. Pot/Cil: 108CV Placas: IVL 8160 Ano/Modelo: 2014/2014 Combustível: Álcool-Gasolina Cor Predominante: Branca Categoria: Oficial Chassi: 9BGJC75ZOEB276285 Código RENAVAM: 01003090688</p> <p><b>COBERTURAS:</b></p> <p>Casco- Colisão, incêndio, roubo/furto. Cobertura do casco: 110% valor de mercado Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Danos corporais: R\$ 200.000,00 Danos Morais: R\$ 30.000,00 APO- Morte: R\$ 20.000,00 APO- Invalidez: R\$ 20.000,00 Assistência 24 horas para veículo e passageiro com quilometragem de reboque de no mínimo 700 km. Vidros completos. Carro reserva básico com ar e direção, por prazo indeterminado.</p> <p><b>FRANQUIAS:</b></p> <p>Casco: R\$ 1.200,00 Vidros: R\$ 100,00</p>	01 UN	
	<b>GABINETE</b>		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

	Marca/Modelo: VW Space Fox Sport GII Pot/Cil: 104CV Placas: IRM8698 Ano/Modelo: 2010/2011 Combustível: Gasolina Cor Predominante: Prata Categoria: Oficial Chassi: 8AWPB45Z9BA510005 Código RENAVAM: 00273915550 <b>COBERTURAS:</b> Casco- Colisão, incêndio, roubo/furto. Cobertura do casco: 100% valor de mercado Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Danos corporais: R\$ 200.000,00 08 Danos Morais: R\$ 30.000,00 APO- Morte: R\$ 20.000,00 APO- Invalidez: R\$ 20.000,00 Assistência 24 horas para veículo e passageiro com quilometragem de reboque de no mínimo 700 km. Vidros completos. Carro reserva básico com ar e direção, por prazo indeterminado. <b>FRANQUIAS:</b> Casco: R\$ 1.200,00 Vidros: R\$ 100,00	01 UN	
		<b>TOTAL</b>	

Validade da proposta, condições de entrega e de pagamento: conforme o edital da licitação.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Representante Legal

(nome completo e cargo que ocupa na empresa licitante)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

### ANEXO III

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Processo n.º: 284/2015

Pregão Presencial n.º: 02/2015

### DECLARAÇÃO

O licitante \_\_\_\_\_, empresa estabelecida na \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por seu \_\_\_\_\_  
abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos na licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 02/2015 , conforme dispõe o inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

(nome completo e cargo que ocupa na empresa licitante)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

## ANEXO IV

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo n.º: 284/2015

Pregão Presencial n.º: 02/2015

#### CARTA DE CREDENCIAMENTO

O abaixo assinado, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na cidade de \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, vem pela presente informar a Vossa Senhoria que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, é a pessoa designada para acompanhar a sessão de abertura dos envelopes com a proposta e com os documentos de habilitação, com poderes para assinar atas, dar lances, interpor recursos, desistir dos mesmos e para os demais atos pertinentes para o bom desempenho deste mandato, a que se refere o edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 02/2015**.

Para que surta os efeitos legais.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Representante Legal

(nome completo e cargo que ocupa na empresa licitante)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Processo n.º: 284/2015

Pregão Presencial n.º: 02/2015

#### DECLARAÇÃO

Referente Pregão Presencial n.º 02/2015

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu(sua) \_\_\_\_\_, Sr.(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, estando em plena conformidade com o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

RESSALVA: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

( ) Sim.

( ) Não.

(OBS: Assinalar a situação da ressalva acima)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

(nome completo e cargo que ocupa na empresa licitante)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONDIÇÕES IMPEDITIVAS

Processo n.º: 284/2015

Pregão Presencial n.º: 02/2015

#### DECLARAÇÃO

O licitante \_\_\_\_\_, empresa estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por seu \_\_\_\_\_, infra-assinado, DECLARA, para os devidos fins de direito, que não incorre em nenhuma das condições impeditivas; que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que não está impedida de contratar com a Administração Pública; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93; que tem pleno conhecimento do objeto licitado; e que concorda com a minuta de contrato e com as exigências estabelecidas no edital da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 02/2015**.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Representante Legal

(nome completo e cargo que ocupa na empresa licitante)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo n.º: 284/2015

Pregão Presencial n.º: 02/2015

#### DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei e para fins de direito ao uso dos benefícios previstos nos artigos 42 a 48 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, no Pregão Presencial nº 02/2015, que a empresa \_\_\_\_\_ se enquadra como:

- microempresa  
 empresa de pequeno porte

Por ser expressão da verdade, eu, Contador (a) com registro no CRC – RS nº ..... , firmo a presente.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

-----  
Assinatura do contador

Nome completo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

## ANEXO VIII

### MINUTA DE CONTRATO

#### CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA VEÍCULOS

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Porto Vera Cruz, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede na Avenida Humaitá, 672 nesta cidade de Porto Vera Cruz (RS), inscrição no CNPJ sob o número 91.105.452/0001-93, representado por sua Prefeita Municipal, Sr.<sup>a</sup> Vanice Helena Andrade de Matos, CPF 619.653.750-49, portadora da Carteira de Identidade de número 3044718091/SJS-RS, residente na Avenida do Porto, nesta cidade de Porto Vera Cruz – RS, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa ....., domiciliada a avenida/rua ....., nº ....., no município de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... representada neste ato por ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e CPF nº ..... , doravante denominada CONTRATADA, ficando justa e contratada o que segue:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo Administrativo nº 284/2015, regendo-se o mesmo nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 1.415, de 09 de outubro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93, e de acordo Lei Complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº 02/2015 e pelas cláusulas expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS

O presente contrato tem por objeto a contratação de seguros para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde e Gabinete da Prefeita. A relação das quantidades e especificações estão referidas no Anexo I do Pregão Presencial nº 02/2015.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O presente contrato é estimado em R\$.....(.....), correspondente à importância segurada para o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei.

O pagamento será efetuado em 30 dias, após a entrega da apólice de seguro e apresentação da documentação fiscal e boleto bancário, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
**Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150**  
**CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS**

§ 1º - Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro-rata tempore” do IGPM, ou outro índice que venha a substituí-lo, conforme a legislação vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E DOS PRAZOS**

A apólice de seguro será entregue na Secretaria Municipal de Administração.

A efetivação das apólices dos seguros deverá ser realizada após a homologação e adjudicação do processo licitatório. Em caso de Seguros ainda a vencer, estes serão efetivados após a data de vencimento dos mesmos.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do seguinte recurso financeiro:

**2,119 Conservação e Manutenção dos Veículos as ASPS  
0040 3390 39 00 00 00 Outros serv. de terc. PJ**

**2,016 Manter o Veículo Oficial  
0001 3390 39 00 00 00 Outros serv. de terc. PJ R**

**CLÁUSULA QUINTA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**I - DA CONTRATADA**

- 3.1 - Emitir a apólice de Seguro, assim que for homologado e adjudicado o objeto;
- 3.2 - Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Contratante, ficando responsável, ainda, pela qualidade e presteza no atendimento, inclusive do ponto de vista técnico;
- 3.3 - Manter durante toda a vigência da apólice as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 3.4 - Atender prontamente os chamados do Contratante no prazo de 24 horas para todo o território nacional;
- 3.5 - Adotar as providências necessárias ao pagamento das indenizações devidas, imediatamente após a regularização dos sinistros;
- 3.6 - Executar os serviços decorrentes de danos materiais em oficinas autorizadas pelo fabricante.
- 3.7 - Em caso de perda total, o bem deverá ser restituído em pecúnia.
- 3.8 - Prestar serviço de socorro (reboque-guincho), em qualquer localidade dentro do território nacional;
- 3.9 – Cobertura para os vidros;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
**Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150**  
**CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS**

3.10 - Cumprir rigorosamente a legislação específica aplicável à prestação dos serviços objeto deste contrato, bem como as exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária e de seguros;

3.11 - Cumprir o disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988.

3.12 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;

3.13 - Assumir, relativamente a seus empregados e prepostos, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica, inclusive em caso de acidente de trabalho, ainda que verificados nas dependências da Contratante, os quais com esta não terão qualquer vínculo empregatício.

**II - DO CONTRATANTE:**

3.1 - Assegurar à Contratada o pagamento do seguro, no prazo máximo de até 30 (TRINTA) dias, a partir da aprovação da nota fiscal e apresentação da Apólice e boletos bancários;

3.2 - Fornecer todos os documentos e/ou esclarecimentos, bem como garantir as condições necessárias à plena cobertura dos seguros, objeto desta licitação;

3.3 - Comunicar a ocorrência de sinistros, se houver, no prazo máximo de 72(setenta e duas) horas.

3.4 Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato;

3.5 Pagar à Contratada, conforme a Cláusula Segunda;

3.6 Fiscalizar a execução deste contrato, através da Secretaria Municipal da Administração.

OBS: A inadimplência da Contratada com referência dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA APÓLICE CONTRATUAL**

5.1 - A contratante poderá considerar rescindida a apólice, se a Contratada:

5.1.1 - Negar a indenizar ao Contratante, em caso de sinistro, dentro das condições contratuais de qualquer importância segurada;

5.1.2 - Subcontratar, total ou parcialmente o objeto de seguro;

5.1.3 - Dissolver a sociedade, alterar o contrato social ou modificar a finalidade ou a estrutura da empresa, de tal forma que a juízo do Contratante, prejudique a execução do contrato;

5.1.4 - Tiver declarada sua liquidação pela SUSEP;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

5.1.5 - Será rescindido ainda este compromisso, de pleno direito, sem prejuízo de outras penalidades que o caso couber, se a contratada infringir qualquer cláusula ou condição deste contrato, não satisfazendo as exigências do Contratante quanto a qualidade e/ou rendimento dos serviços objeto deste contrato;

5.1.6 - No caso de cancelamento da apólice pelo Contratante, ou no caso de inadimplemento contratual por parte da seguradora, a devolução do prêmio deverá ser efetuada com correção monetária;

5.1.7 - As sanções previstas em Lei própria.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 6 meses e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

**b)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

**c)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

**d)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

**e)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

**f)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

**13.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

Os seguros terão vigência de 12 meses, a partir da data de sua emissão, respeitadas todas as cláusulas contratuais. Os itens 05, 07 e 08 possuem seus vencimentos respectivamente nas datas de 10/04/2015, 16/05/2015 e 31/03/2015. Os demais itens deveram ter as apólices emitidas imediatamente após a homologação e adjudicação do objeto.

### **CLÁUSULA NONA - INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO**

Constituirão motivos para a rescisão deste contrato, sem prejuízo, quando for o caso, de responsabilidade civil ou criminal, além de outras previstas e art. 78, da Lei 8.666/93 assegurada à Contratada o contraditório e ampla defesa:

- 9.1 Razões de relevante interesse do serviço público, a juízo da Administração, desde que devidamente justificadas;
- 9.2. A inexecução total ou parcial deste contrato.
- 9.3. Pedido de concordata e decretação de falência.
- 9.4. Descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.
- 9.5. Paralisação da execução do contrato, sem justa causa e prévia comunicação ao Contratante.
- 9.6. Desatendimento às determinações regulares da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar sua execução.
- 9.7. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração.
- 9.8. Protesto de título, caracterizando a insolvência da Contratada.
- 9.9. Ocorrência de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovado, impossibilitando, total ou parcialmente, a execução do contrato.
- 9.10. A rescisão do contrato poderá ser:
  - 9.10.1. Administrativa, por ato unilateral e escrito do Contratante;
  - 9.10.2. Amigável, por acordo entre as partes
  - 9.10.3. Judicial.
- 9.11. A rescisão administrativa será precedida de decisão escrita e motivada da autoridade que tiver celebrado este contrato.
- 9.12. A rescisão, na hipótese do item 9.1 acarretará à contratada as consequências previstas no art. 80 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

O CONTRATANTE realizará a fiscalização dos serviços decorrentes desse termo, que ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, e sob responsabilidade do servidor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

designado pela portaria nº..... Essa fiscalização não exclui ou restringe a responsabilidade do CONTRATADO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. O Certificado de Seguro e Apólice, deverá retratar fielmente todas as condições apresentadas pela proponente na licitação;
- 10.2. O início da cobertura do risco constará da apólice e coincidirá com a data da emissão do empenho, para cobertura da despesa;
- 10.3. O Contratante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de apresentação do certificado do Seguro e Apólice, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
- 10.4. Em caso de não aprovação do Certificado do Seguro e Apólice por motivo de incorreção ou outro declarado pelo Contratante, a Contratada deverá providenciar a devida regularização;
- 10.5. É de inteira responsabilidade da Contratada qualquer infração do direito de venda, método ou processos protegidos por marcas ou patentes, respondendo por eventuais indenizações, taxas ou multas devidas.

10.6 Os casos omissos serão solucionados à luz da Lei 8.666/93 ou mediante acordo entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Santo Cristo (RS) para dirimir qualquer lide resultante deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento de igual teor e forma, na presença de testemunhas instrumentárias.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Vera Cruz, em ..... de ..... de 2015.**

**VANICE HELENA ANDRADE DE MATOS**  
**Prefeita Municipal**

---

**CONTRATADA**

O presente termo está de acordo com a Lei 8.666/93, e alterações. Este é o Parecer  
Em...../...../.....

**Jair Darlei Benke**

**Assessor Jurídico – OAB / RS n.º 50.295**

Testemunhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_